



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.856 DE 14 DE JANEIRO DE 2015**

Denomina “Antonio Augusto Nunes” a atual Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua Dr. Prudente de Moraes nº 2.719, no loteamento denominado Jardim Bela Vista, perímetro urbano do Município de Suzano/SP.  
(**Autoria:** Ver. Said Raful Neto Projeto de Lei nº 119/2014)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “Antonio Augusto Nunes” a atual Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua Dr. Prudente de Moraes nº 2.719, no loteamento denominado Jardim Bela Vista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

*“O prédio possui uma área de aproximadamente 301,80m<sup>2</sup>, distribuídos em consultórios clínicos, consultório odontológico, sala de vacina, sala de espera, sala de reunião, farmácia, sala de curativo, sala de medicação, sala de inalação, escovódromo e área administrativa, implantada em um terreno com área de 698,62m<sup>2</sup>.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 14 de janeiro de 2015, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI** Prefeito Municipal

**Alexandre Dias Maciel** Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos